

ANÚNCIO – REF.ª N

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO DE TURISMO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO

1 — Pelo presente torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Diretivo da Fundação da Mata do Buçaco, F.P. (FMB), datada de 15 de março de 2024, se encontra aberto procedimento concursal pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso (ou seja, até ao dia 15 de julho), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Monitor de turismo, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

2 — Posto de trabalho: Monitor de Turismo.

3 — Local de trabalho: Instalações da FMB, Mata Nacional do Buçaco (MNB), 3050-261, Luso.

4 — Período normal de trabalho: 40 horas semanais, sendo o horário de trabalho a definir pela entidade empregadora, podendo incluir fins de semana e dias feriado

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 – Funções: Acolhimento aos visitantes e sua orientação, colaboração na gestão comercial, prestando apoio aos serviços, designadamente à Loja da Mata, ao Convento de Santa Cruz e às Portas; apoio à programação, organização e dinamização de visitas, percursos, eventos e programas de animação que decorram nos espaços da MNB.

5.2 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do disposto no art. 118.º, n.º 2 do Código do Trabalho, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Prazo de validade: O procedimento é válido pelo período de seis meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos.

7 — Remuneração: 1.040,00 € (mil e quarenta euros), acrescidos do subsídio de alimentação por cada dia completo de trabalho no montante definido para os trabalhadores da Função Pública, sendo atualmente de 6 euros (seis euros).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 – Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

f) Habilitações literárias exigidas — Licenciatura na área das Ciências Sociais, com majoração da Licenciatura na área de Turismo.

8.2 – É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das qualidades indicados nas alíneas a), b), c), d) e e) do número anterior, desde que os candidatos declarem, no ponto 4 do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 – Prazo: A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica da FMB (www.fmb.pt), o qual deverá ser entregue pessoalmente na sede da FMB, durante as horas normais de expediente (das 9h30m às 13h e das 14h às 17h), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para a sede da FMB, sita na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.

9.2 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia de Cartão de Cidadão ou Passaporte e/ou Título de Residência;
- b) Certificado(s) de Habilitações;
- c) Certificado(s) de Formação;
- d) Comprovativo(s) de Experiência Profissional;
- e) Curriculum Vitae e
- f) Carta de Apresentação redigida em inglês.

9.3 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina a exclusão dos candidatos.

9.4 – Os factos constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser comprovados através de fotocópias simples dos documentos comprovativos desses mesmos factos, sob pena de não serem considerados.

9.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

9.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 – Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), com a ponderação final de 60%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação final de 40%.

10.2 – Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção encontram-se publicitados na página eletrónica da FMB, disponível em www.fmb.pt.

10.3 – O local, data e hora da realização da Entrevista de Avaliação de Competências será atempadamente divulgado aos candidatos.

10.4 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos.

10.5 – Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate aplicar-se-ão os critérios abaixo mencionados, pela seguinte ordem: - Maior número de anos de experiência profissional na área; - Maior nível habilitacional; - Mais horas de formação profissional na área.

11 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção, com a indicação do respetivo dia, hora e local, será realizada por correio eletrónico ou por carta registada, caso o candidato não tenha correio eletrónico.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado na sede da FMB e divulgada na respetiva página eletrónica.

13 — O vínculo laboral a constituir rege-se-á pelo Código do Trabalho, pelo que o período experimental terá a duração de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 112.º, n.º 2, al. a) do Código do Trabalho.

14 — O júri do procedimento será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Sónia Cristina Branquinho de Almeida, Técnica especializada em Turismo no Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo

1.º Vogal Efectivo - Filomena Campos Dias, Técnica de Turismo da Câmara Municipal de Coimbra

2.º Vogal Efectivo - Elodie Emmanuelle Marques Madeira, Monitora de Turismo da Fundação Mata do Buçaco F. P.

1.º Vogal Suplente - Telma Isabel Pereira Cristina, Monitora de Turismo da Fundação Mata do Buçaco F. P.

2.º Vogal Suplente - Sofia Manuela dos Santos Ferreira, Bióloga da Fundação Mata do Buçaco, F.P. Buçaco, 27 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Diretivo da FMB – Guilherme José Campos Duarte.